EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMAS № 003/2018 PARA QUADRO DE RESERVA COM O FIM DE ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSEPÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia, 11 a 18 de abril de 2018, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado - SMAS nº 03/2018, para a contratação por tempo determinado de 02 (dois) Orientadores Sociais, 01 (um) Facilitador de Oficina de Capoeira, 01 (um) Facilitador de Oficina de Artes, 01 (um) Facilitador de Oficina de Yoga e 02 (dois) Facilitadores de Oficina de Futsal/Futebol, (01) Facilitador de Oficina de Música, 01 (um) Facilitador de Oficinas de Vivências Grupais para Idosos e (01) Facilitador de Oficina de Dança Zumba e Dança Sênior para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94 e o Decreto nº 4340 de 27 de março de 2018, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido serviço.
- 1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos da Proteção Social Básica.
- 1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 a 18de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 2.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 3, para efetivação da inscrição.
- 2.3 A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
- 2.4 O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- 2.5 O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a- Currículo Específico Anexo I;
- b Documento de Identidade com foto:
- c CPF;
- d Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f Comprovante de residência;
- g Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.
- h Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico (www.policiacivil.mg.gov.br);
- i Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina –MG) ou pelo *site* www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/
- J _ endereço de e-mail, número de telefone celular e fixo.

4 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
- b Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- c Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, da tarde e da noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho.
- d Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.
- e Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
- f O trabalho será desenvolvido em diferentes locais, em vários bairros deste Município, em áreas de abrangência dos CRAS's. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

	. ,	3	·	J	•	
NÚMERO DO CARGO	CARGO	NÙMERO DE VAGAS	ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO	HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO ACRESCIDO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
1	Orientador Social	2	40h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Nível Médio	R\$ 1.544,86 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	06 meses
2	Facilitador de Oficina de Capoeira	01	20h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Nível Médio	R\$ 772,43+ (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	06 meses
3	Facilitador de Oficina de Artes	01	40 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Nível Médio	R\$ 1.544,86 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	06 meses
4	Facilitador de Oficina de Yoga	01	40h Semanais Manhã, Tarde e Noite.	Nível Médio	R\$ 1.544,86 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	06 meses
5	Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol	02	20 h Semanais Manhã, Tarde e Noite e fins de semana	Nível Médio	R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	06 meses
6	Facilitador de	01	20 h	Nível Médio	R\$ 772,43 +	06 meses

	Oficina de Música		Semanais Manhã, Tarde e Noite		(R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	
7	Facilitador de Oficina de Vivências Grupais para Pessoas Idosas e Deficientes	01	20 h Semanais Manhã, Tarde e Noite	Nível Médio	R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	06 meses
8	Facilitador de Oficina de Dança Zumba e Dança Sênior	01	20 h Semanais	Nível Médio Com formação em Zumba.	R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	06 meses

4 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AOS CARGOS.

Cargo número 01 - Orientador Social

- a) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- d) Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- e) Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- f) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- g) Apoiar e participar no planejamento das ações;
- h) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- i) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- j) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- k) Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- I) Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

- m) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho:
- n) Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- o) Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- p) Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- q) Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- r) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- s) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- t) Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- u) Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- v) Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- x) Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Cargo número 02 – Facilitador de Oficina em Capoeira

- a) Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira;
- b) Ofertar às crianças e aos adolescentes, capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular;
- c) Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperando vínculos sociais e familiares;
- d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais.
- e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
- f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais:
- h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;

- i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho;
- k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
- I) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
- m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

Cargo número 03 – Facilitador de Artes

- a) Realizar oficinas de teatro, música, coral e dança estimulando por meio de atividades artísticas a criatividade o protagonismo, aumento da concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos;
- b) Desenvolver a expressão oral e corporal dos usuários;
- c) Propiciar a elevação da autoestima ao envolver fatores fisiológicos, psicológicos e anatômicos e reforça o sistema imunológico ao desenvolver maior resistência no organismo;
- d) Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
- e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
- f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
- h) Desenvolver o acesso dos usuários aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
- k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;

- I) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- m) Resquardar os usuários, através do sigilo profissional;
- n) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

Cargo número 04 - Facilitador de Oficina de Yoga

- a) Promover através da yoga atividades que contribuam para o equilíbrio corporal, para a respiração, para a manutenção da flexibilidade, exercitando as articulações e mantendo a coluna vertebral sadia:
- b) Proporcionar uma sensível melhora do corpo físico, energético, psíquico e emocional, através da Yoga;
- c) Organizar atividades e eventos relacionados à Yoga;
- d) Desenvolver a atividade de yoga de maneira criativa de modo a propiciar a interação entre os usuários do S.C.F.V.;
- e) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
- f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais:
- h) Favorecer o acesso de crianças, adolescentes, idosos aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- i) Proporcionar o desenvolvimento de vivências e experiências com usuários, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- j) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.

Cargo número 05 – Facilitador de Oficinas de Futebol/Futsal

- a) Treinar crianças e adolescentes inscritos nas oficinas de futebol, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte.
- b) Assegurar o seu direito à ampla e total liberdade na orientação técnica e tática da equipe de futebol.
- c) Ter pensamento estratégico para definir as estratégias de trabalho, como palestras e planos de meta.
- d) Cuidar dos treinamentos técnico-táticos de um time.
- e) Definir o esquema de jogo, táticas e estratégias a serem utilizadas pela equipe.

- f) Fazer substituições de jogadores e mudanças na formação e postura dos atletas durante o jogo.
- g) Promover torneios e campeonatos com o objetivo de estimular a convivência social e os vínculos afetivos entre os usuários dos coletivos.
- h) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.
- i) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.

Cargo número 06 - Facilitador de Oficina de Música

- a) Planejar e desenvolver atividades de ensino aprendizagem em oficinas de canto e música, objetivando promover e qualificar o convívio social e a convivência comunitária;
- b) Planejar o uso e prever as quantidades necessárias de materiais a serem usados na oficina;
- c) Registrar e evoluir as atividades realizadas nos grupos (descrição das atividades com a metodologia usada, número de usuários que participaram e avaliação das atividades);
- d) Registrar a frequência dos usuários nas atividades realizadas;
- e) Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade;
- f) Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
- g) Participar de atividades de capacitação da equipe;
- h) Participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Serviço e/ou pelo CRAS; Acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações);
- i) Outras atividades inerentes à função

Cargo número 07 – Facilitador de Oficina de Vivências Grupais Para Idosos

- a) Coordenar, propor e desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais, de acordo com o ciclo de vida do idoso;
- b) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
- c) Promover os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- d) Promover as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais:
- e) Promover o acesso dos idosos e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- f) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas que sejam relevantes e de interesse dessa faixa etária;
- g) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam os idosos dos serviços ofertados;
- h) Organizar grade de horários e programação dos conteúdos a serem abordados nos grupos de convivência;
- i) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;

- j) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- k) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

Cargo número 08 – Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior

- a) Desenvolver a autonomia das crianças e dos adolescentes do S.C.F.V. por meio da prática da dança de salão, dança de rua, dança folclórica, dança contemporânea, e zumba.
- b) Trabalhar a concentração, a agilidade, a coordenação motora e o conhecimento dos limites do próprio corpo; por meio da dança.
- c) Favorecer através das oficinas o vínculo social e familiar;
- d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
- e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
- f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
- h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
- k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
- Desenvolver a pratica da Dança Sênior que deve ser praticada tanto em pé, como sentada, o que facilita a inclusão de idosos com limitações físicas.
- m) Promover atividades de dança que sejam prazerosas, com coreografias que trabalhem a atenção, concentração, percepção, lateralidade, ritmo, memória recente e orientação espacial, assim como estimula habilidades psicomotoras e cognitivas.
- n) Promover a dança Sênior de forma que esteja adaptada e sensibilizada para a linguagem corporal, emocional, espiritual, individual e coletiva dos idosos.
- o) Trabalhar a dança Sênior de forma que as músicas e as danças resgatam o companheirismo, a paciência, a alegria e a comunicação da vida, ajudando o idoso a expressar suas emoções.
- p) Desenvolver uma atividade física prazerosa, proporcionando a promoção, prevenção e manutenção da saúde, resultando na tomada de consciência relacional do corpo, da mente e da emoção.
- q) Estimular nos momentos de Dança Sênior a troca constante de par o que aumenta a integração social.

- r) Monitorar, promover, orientar e estimular os idosos para que durante as Danças possam praticar movimentos simples e elegantes, contribuindo para a correção das posturas, fortalecendo os músculos e melhorando o equilíbrio.
- s) Promover a Dança Sênior em interação com a equipe de Referência do SCFV e PAIF CRAS, de forma que se torne um auxilio valioso na sustentação e/ou resgate da autonomia nas atividades diárias, melhorando a qualidade de vida dos idosos.
- t) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- u) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- v) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

5 - DA SELEÇÃO:

Da Análise do Currículo e Experiência

- a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
- c) Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
- d) A formação de nível superior exigida para avaliação de títulos deverá ser comprovada mediante o diploma emitido por órgão oficial;
- e) Da pontuação do currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO - NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior	1,0 pontos	1	1,0 pontos
Curso de Nível Superior em andamento	0,5 ponto	1	0,5 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência, com duração mínima de 08 horas /aula.		3	4,5 pontos
Certificado ou declaração de trabalho comprovando experiência em atividades sócio educativas com grupos de	2,0 pontos	3	6,0 pontos

convivência realizados com crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco e ou vulnerabilidade social.	
Pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho. Realizado nos últimos 03 (três) anos.	

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
- 6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).
- 6.3 O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO:

- 7.1 Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.
- 7.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

- 8.1 O Departamento de Política de Recursos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo, através de telegrama.
- 8.2 O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
- 8.3 Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.2 Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 9.3 O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
- 9.4 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
- 9.5 O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
- 9.6 Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 9.7 O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CURRÍCULO ESPECÍFICO

01 – NOME (letra legível, sem abreviaturas)				
03 - CEP 04 - TELEFONE	E: 05 - CELULAR			
06 – E-MAIL:				
07 - DATA DE NASCIMENTO:/_	/ 08 - ESTADO CIVIL:			
09 - SEXO: M () F () 1	.0 - NATURALIDADE:			
11 – FILIAÇÃO PAI:				
12 – IDENTIDADE:	13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
14 - CPF: SEÇÃO:	15 – TÍTULO DE ELEITOR:			
16 - PROFISSÃO:				
I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACAD	ÊMICA:			

II- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita

relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respe períodos):	ctivos
III – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos).:	APÓS A

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:	./	/	ASSINATURA:	